



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ**

Redação Final ao Projeto de Lei nº 017/2017

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desse Poder Legislativo, que a Câmara de Vereadores aprovou o seguinte

Projeto de Lei: 017/2017

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação	
Proj/Ativ	2024	Atividades Culturais	
Elemento	783 44.90.51/1093	Obras e Instalações	R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução do superávit financeiro, recurso 1093.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para a criação de elemento de despesa e abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no orçamento da Secretaria de Educação e Cultura.

A referida suplementação será destinada para construção do novo prédio da EMEI Sementinha.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 02 de maio de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal